



RESOLUÇÃO N° 074/2009-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Secretário

Concede aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas pela pós-graduanda Vanusa da Silva Ramos Martins.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP, considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 089/2005-CEP, considerando o Processo nº 074/2009-PGM e anexos e arados à folha 76; considerando as decisões tomadas conforme a 54ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento realizada no dia 15 de junho de 2009;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido a pós-graduanda Vanusa da Silva Ramos Martins, matriculada no Curso de Mestrado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico nº 44115, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas na condição de aluna não regular neste Programa de Pós-Graduação conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento da disciplina **DBC4001 - Evolução das Plantas Cultivadas**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 2007, tendo obtido aprovação com nota 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 93,33% de frequência;
- II. Aproveitamento da disciplina **DAG4094 - Melhoramento de Plantas**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 2007, tendo obtido aprovação com nota 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 86,67% de frequência; e
- III. Aproveitamento da disciplina **DAG4093 - Melhoramento de Plantas Visando à Resistência a Doenças**, com 03 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, cursada no segundo período letivo de 2007, tendo obtido aprovação com nota 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



\...(continuação)

2

Maringá, 15 de junho de 2009.

Profª Drª MARIA DE FÁTIMA PIRES DA SILVA MACHADO
- Coordenadora -

